

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

## ACÓRDÃO n. 230/2022

REFERÊNCIA: Processo n. 2022.000318-6.

ASSUNTO: Recurso de Ofício.

**RECORRENTE:** Francisco Teixeira Confessor.

**RECORRIDO:** A Fazenda Pública Municipal Parnamirim. **RELATOR:** Conselheiro Hudson Svante Bezerra Pereira.

TRIBUTÁRIO. IPTU. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. BASE DE CÁLCULO. VALOR VENAL. BASE CALCULADA DEFINIDA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. VALIDADE DE NORMATIVO MUNICIPAL. RECURSO DE OFÍCIO. CONHECIDO E PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por unanimidade dos votos, em conhecer do recurso de ofício, para em seguida, dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, definindo a base de cálculo do imóvel de sequencial n. 20100450, relativo ao ano base 2022, no importe de R\$ 106.804,47 (cento e seis mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Data de Julgamento: 07 de dezembro de 2022.

Data de leitura e aprovação: 14 de dezembro de 2022.

Parnamirim/RN, 14 de dezembro de 2022.

Francisco Josenildo Olinto Bezerra Conselheiro Presidente

Hudson Svante Bezerra Pereira Conselheiro Relator